

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4264, DE 2012. (Poder Executivo)

Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

EMENDA Nº

Dê-se aos art. 1o e 2o do Projeto de Lei supra a seguinte redação:

Art. 1o Fica instituída indenização a ser concedida ao servidor público federal regido pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em unidades da Agência Brasileira de Inteligência, situados em localidades estratégicas, vinculados à atividade de Inteligência, prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.

I.....

“VII –Carreiras e cargos de servidores da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN”

Art. 2o A indenização de que trata o art. 1o será devida por dia de efetivo trabalho nas delegacias, postos e unidades, situados em localidades estratégicas, do Departamento de Polícia Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Agência Brasileira de Inteligência, no valor de R\$ 91,00 (noventa e um reais).

JUSTIFICATIVA

A Agência Brasileira de Inteligência - ABIN é o órgão governamental responsável pela produção de conhecimentos de interesse das atividades de Inteligência, em especial aqueles ligados à defesa externa, segurança interna e

relações exteriores. A presente emenda pretende, pois, assegurar isonomia no tratamento a todos os servidores que cumprem funções de extrema relevância em regiões transfronteiriças do território brasileiro.

Sala das Comissões, ___ de _____ de 2013.

Deputada ERIKA KOKAY– PT/DF